



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 002/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 118**, referente ao Procedimento Licitatório **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2020**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 1.045.400,00 (hum milhão, quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), e o **Contrato nº 008/2021** originário do Procedimento Licitatório já identificado anteriormente, no valor de R\$ 231.920,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e vinte reais), celebrado pela Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo **SR. GEORGE FERREIRA MENDES JÚNIOR** com a Contratada **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, legalmente representada por **MAIRA LAISE DO NASCIMENTO MATIAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 11 de fevereiro de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

DECRETO Nº 021/2021